

1 CNPMM SPM
CNDM



11 CONFERÊNCIA NACIONAL
DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
- regimento -

PLANO NACIONAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES
- versão compacta -

1 CNPMM SPM
CNDM

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
Conselho Nacional dos Direitos da Mulher



Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Brasília, 2007

**II CONFERÊNCIA NACIONAL
DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
REGIMENTO**

**PLANO NACIONAL
DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
VERSÃO COMPACTA**

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nilcéa Freire
MINISTRA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

II CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (REGIMENTO)

PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (VERSÃO COMPACTA)

Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
Presidência da República

Esplanada dos Ministérios, bloco L - Ed. Sede, 2º andar, sala 200
70047-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 2104-9377 e 2104-9381 Fax: (61) 2104-9362
<http://www.spmulheres.gov.br>
conferenciamulheres@spmulheres.gov.br

Brasília
Março de 2007



II CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

COMISSÃO ORGANIZADORA

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Nilcéa Freire, Ministra;

Teresa Cristina Nascimento Sousa, Secretária-adjunta;

Aparecida Gonçalves, Subsecretária de Execução de Programas e Ações Temáticas;

Angela Fontes, Subsecretária de Planejamento, Monitoração e Avaliação;

Suely de Oliveira, Subsecretária de Articulação Institucional.

Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Nalu Farias, representante da Marcha Mundial das Mulheres;

Maria Ednalva Bezerra representante da Central Única dos Trabalhadores;

Nilza Iraci, representante da Articulação de Mulheres Negras;

Schuma Schumacher, representante da Articulação de Mulheres Brasileiras.

Fórum de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres

Márcia de Cássia Gomes

Secretária do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Susana Cabral

PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Organização

Ângela Maria Mesquita Fontes

Lourdes Maria Antonioli Marcondes

Capa e projeto gráfico

Heloisa Frossard

SUMÁRIO

II CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - REGIMENTO	
APRESENTAÇÃO	7
DECRETO PRESIDENCIAL	9
PORTARIA	11
REGIMENTO DA II CNPM	12
Capítulo I - DO OBJETIVO	12
Capítulo II - DA REALIZAÇÃO	12
Capítulo III - DO TEMÁRIO	13
Capítulo IV - DA ORGANIZAÇÃO	14
Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO	17
Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
TABELA DE DELEGADAS/OS	19
PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - VERSÃO COMPACTA	
APRESENTAÇÃO	25
A POLÍTICA NACIONAL PARA AS MULHERES	27
O PLANO NA VIDA DAS MULHERES	28
O QUE É O PLANO	31
COMO FAZER A GESTÃO E O MONITORAMENTO DO PLANO?	39
QUAIS SÃO AS PRIORIDADES DO COMITÊ?	41

**II CONFERÊNCIA
NACIONAL
DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES
(REGIMENTO)**

APRESENTAÇÃO

Em julho de 2004, Ano da Mulher no Brasil, realizou-se a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Quando se deliberou pela realização da II CNPM em um prazo de três anos parecia que era um período longo demais. Que nada! Ainda estão muito vivos na memória aqueles momentos de intensa mobilização, questionamentos e discussão de propostas.

O Brasil visto e re-visto segundo o olhar das mulheres.

Neste período, cumprimos com o compromisso de elaborar e colocar em prática o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Em cada um dos seus eixos, importantes ações foram empreendidas por cada um dos ministérios e secretarias especiais que participam do Plano no âmbito do governo federal.

Igualdade na diversidade, autonomia das mulheres, universalidade, participação e transparência dos atos públicos foram princípios deliberados por unanimidade na I Conferência e que nortearam não só a formulação do Plano Nacional, mas que seguem orientando sua implementação. O acompanhamento da execução pelo governo federal, das ações previstas no Plano pode ser feito por toda a sociedade através do Sistema de Acompanhamento do PNPM que está disponível na página web da SPM (<http://www.spmulheres.gov.br>).

Neste ano, 2007, estaremos realizando a nossa II Conferência de 18 a 20 de agosto no Centro de Convenções de Brasília. Será novamente um momento privilegiado, no qual além de avaliarmos a implementação do PNPM, estaremos discutindo a participação das mulheres nos espaços de poder em um ambiente democrático, integrado por governos e sociedade civil.

Esperamos contar, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e Conselho Nacional de Direitos da Mulher na II CNPM, com o mesmo entusiasmo que possibilitou a participação de mais de 120.000 mulheres no processo de preparação da I Conferência.

Convidamos aos governos Estaduais e Municipais, Conselhos de Direitos da Mulher, Sindicatos, Organizações de Mulheres, Organizações Feministas e toda a sociedade a fazerem parte desta mobilização em direção à conquista da igualdade entre mulheres e homens.

Nesta publicação, apresentamos o Decreto de 17 de janeiro de 2007 da Presidência da República que convoca esta II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, além do Regimento da mesma, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM).

A partir de março, estaremos juntas/os nas Conferências Municipais, Regionais e Estaduais e quando chegar agosto, Brasília será novamente ocupada pelas mulheres de todo Brasil que chegarão trazendo consigo as marcas de sua cultura, de suas crenças, de seus valores e a certeza de que mais uma vez estarão escrevendo um novo capítulo da história de nosso país.

Nilcéa Freire

Ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

DECRETO PRESIDENCIAL

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Convoca a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a se realizar de 18 a 20 de agosto de 2007, sob a coordenação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com o objetivo de analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e avaliar a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º A II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres adotará o seguinte temário:

- I - análise da realidade brasileira: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade na perspectiva da implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;
- II - avaliação das ações e políticas propostas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, sua execução e impacto; e
- III - participação das mulheres nos espaços de poder.

Art. 3º A II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Especial de Políticas para as Mulheres ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária-Adjunta daquela Secretaria.

Art. 4º A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres expedirá, mediante portaria, o regimento da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de janeiro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Dilma Rousseff

PORTARIA Nº 01 de 26 de Janeiro de 2007

A SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 10.683, de 28 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, conforme estabelecido no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILCÉA FREIRE
Ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

REGIMENTO

II CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º - A II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, convocada pelo Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União edição número 13, Seção 1, página 7, de 18/01/2007, terá por objetivos:

- a) Analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (I CNPM);
- b) Avaliar a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2004/2007 (PNPM) nos níveis federal, estadual e municipal;
- c) Apresentar propostas de alteração do conteúdo do PNPM e da sua forma de execução;
- d) Analisar a participação política das mulheres nos espaços de poder e elaborar propostas para ampliar sua inserção.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A abrangência da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres é nacional, assim como suas análises, formulações e proposições.

Art. 3º - A II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá em três etapas:

- a) Municipal e/ou Regional: através da realização de Conferências convocadas pelo poder público local;
- b) Estadual: através da realização de Conferências Estaduais convocadas pelos Governos dos Estados e do Distrito Federal, nas quais serão debatidos os temas propostos para a etapa nacional e deliberados os encaminhamentos pertinentes;

c) Nacional: convocada pela Presidência da República e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

§ 1º - O temário proposto para a II CNPM deverá ser discutido desde a etapa municipal.

§ 2º - As/os delegadas/os que participarão da etapa nacional serão eleitas/os na etapa estadual, devendo obrigatoriamente ter participado da etapa municipal.

§ 3º - As discussões ocorridas e as deliberações das Conferências Estaduais serão consolidadas sob a forma de relatório sintético e deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora da II CNPM, em cumprimento às etapas estaduais.

Art. 4º - As três etapas da II CNPM serão realizadas obedecendo ao seguinte cronograma:

- I - Etapa Municipal e/ou Regional – de 1º de março a 30 de abril de 2007;
- II - Etapa Estadual – de 15 de maio a 15 de julho de 2007;
- III - Etapa Nacional – de 18 a 21 de agosto de 2007.

§ 1º - Deverá ser observado o período de 10 dias entre cada etapa para entrega dos relatórios.

§ 2º - O não cumprimento dos prazos das etapas previstas nos incisos I e II em uma ou mais unidades da federação não constituirá impedimento à realização da etapa nacional no prazo previsto.

§ 3º - A observância dos prazos para a realização das Conferências Estaduais é condicionante para a participação das (os) delegadas (os) correspondentes na etapa nacional.

§ 4º - A II CNPM será realizada em Brasília - DF, sob a coordenação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 5º - Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1º, a II CNPM adotará o seguinte temário:

- I – Análise da realidade brasileira: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade na perspectiva da implementação do PNPM, avaliação das ações e políticas propostas no PNPM, sua execução e impacto;
- II – Participação das mulheres nos espaços de poder.

Parágrafo único. O temário acima terá como subsídio o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e sua discussão será orientada por roteiros apresentados.

Art. 6º - A II CNPM deverá propiciar a participação ampla e democrática de todos os segmentos da sociedade brasileira e seu relatório final deverá refletir a opinião de todas e todos nela representadas/os.

Parágrafo único. Todas as discussões do temário e os documentos da II CNPM deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, étnico raciais, geracional e da liberdade sexual da sociedade brasileira.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º. A II CNPM será presidida pela titular da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM), e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela sua Secretária-adjunta.

Parágrafo único. As discussões no âmbito da II CNPM se desenvolverão sob a forma de palestras, painéis, debates de plenário e/ou grupos de trabalho.

Art. 8º - Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da II CNPM será constituída uma Comissão Organizadora Nacional que constituirá uma Secretaria Executiva.

Parágrafo único. A organização das Conferência Estaduais deverá constituir igualmente uma Comissão Organizadora em seu estado, responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Estadual. Esta mesma Comissão será a responsável pela interlocução e troca de informações com a Comissão Organizadora Nacional.

SEÇÃO I

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL

Art. 9º- A Comissão Organizadora Nacional será composta pela Presidenta do CNDM

e titular da SPM, por quatro representantes da sociedade civil integrantes do CNDM, quatro integrantes da SPM e por representante do Fórum de Organismos Governamentais de Políticas para Mulheres.

Parágrafo único. Serão constituídas ainda as seguintes comissões, sob a coordenação da Comissão Organizadora:

- I - Comissão Temática e de Relatoria;
- II - Comissão de Comunicação;
- III - Comissão de Articulação e Mobilização.

Art. 10. A Comissão Organizadora da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres contará com uma Secretária-executiva designada pela Titular da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e referendada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. Compete à Secretária-executiva:

- I - Assessorar a Comissão e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora e demais Comissões;
- II - Articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora;
- III - Apoiar os trabalhos operacionais da II CNPM, desde seu planejamento, até conclusão do processo de avaliação;
- IV - Propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora;
- V - Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora e quando solicitada, também das demais Comissões;
- VI - Organizar e manter os arquivos referentes à Conferência;
- VII - Encaminhar ofícios, informativos e documentos referentes à Conferência sempre que solicitado.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DEMAIS COMISSÕES

Art. 11. À Comissão Organizadora da II CNPM compete:

- I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da II CNPM;
- II - Coordenar as Comissões previstas no Art.9º;
- III - Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão bem como do relatório final da II CNPM;
- IV - Definir o formato das atividades da II CNPM bem como o critério para parti-

cipação das convidadas/expositoras, nacionais/internacionais dos temas a serem discutidos;

V - Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da II CNPM;

VI - Acompanhar a organização da infra-estrutura necessária à II CNPM;

VII - Designar as/os integrantes das Comissões podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade;

VIII - Providenciar a publicação do relatório final da II CNPM;

IX - Deliberar sobre todas as questões referentes à II CNPM que não estejam previstas neste regimento e no regulamento da II CNPM.

Art. 12. À Comissão Temática e de Relatoria compete:

I - Propor e/ou elaborar textos de subsídio às discussões das Conferências Estaduais e Municipais;

II - Organizar os termos de referência do tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação das/os expositoras/es na Conferência;

III - Propor expositoras/es para cada mesa temática;

IV - Elaborar a relação de sub-temas e os roteiros para os grupos de trabalho e elaborar o roteiro para a apresentação dos relatórios;

V - Formular proposta de metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos;

VI - Coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho;

VII - Elaborar, organizar e acompanhar, a publicação do relatório final da Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres junto a Comissão de Comunicação.

Art 13. À Comissão de Comunicação compete:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da II CNPM;

II - Promover a divulgação do Regimento da II CNPM;

III - Orientar as atividades de Comunicação Social da Conferência;

IV - Promover o registro e a cobertura midiática dos principais momentos das três etapas da Conferência, visando a divulgação, bem como o arquivamento de sua memória;

V - Encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da II CNPM organizado pela Comissão Temática e de Relatoria.

Art. 14 - À Comissão de Articulação e Mobilização compete:

I - Estimular a organização e realização das Conferências Municipais e/ou Regionais e as Conferências Estaduais, como etapas necessárias para garantir a participação na etapa nacional;

II - Monitorar o encaminhamento dos relatórios das Conferências Estaduais à Comissão Organizadora da II Conferência Nacional nos prazos estipulados no calendário; e

III - Fazer gestões junto aos governos estaduais para garantir os recursos financeiros necessários à participação na etapa nacional das delegadas/os eleitas/os nas Conferências Estaduais e no Distrito Federal

SEÇÃO III

DA ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS RELATÓRIOS

Art. 15. Os relatórios das Conferências Estaduais devem ser elaborados a partir do temário da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, levando em consideração as contribuições das conferências municipais e ou regionais.

Art. 16. As Comissões Organizadoras das etapas Estaduais da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres devem consolidar relatórios estaduais a serem encaminhados à Comissão Organizadora da Conferência Nacional até 25 de julho de 2007, com o objetivo de subsidiar o relatório Nacional.

§ 1º - Os relatórios das Conferências Estaduais devem obedecer roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora e ser apresentados em versão resumida de no máximo 10 (dez) laudas, em espaço 02 (dois), e encaminhados à Comissão Organizadora da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres por meio eletrônico para o endereço conferenciamulheres@spmulheres.gov.br, até a data de 25 de julho de 2007, o que não dispensa o envio via correio postal, registrado ou SEDEX, em formato impresso e uma cópia em disquete para a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, situada na Esplanada dos Ministérios, bloco L – Ed. Sede – 2º andar – sala 200 – CEP 70047-900 – Brasília-DF.

Art. 17. O Relatório Final da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 18. A II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres terá a participação de delegadas/os e convidadas/os.

Art. 19. A plenária de delegadas/os da etapa nacional da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres terá a seguinte composição:

I - Serão delegadas/os natas/os as/os 69 (sessenta e nove) integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

II - 425 delegadas/os dos diferentes órgãos do Governo Federal indicadas/os para este fim; e

III - 2.306 (dois mil, trezentas e seis) delegadas/os eleitas/os dentre as/os participantes nas Conferências Estaduais, obedecendo a seguinte composição:

60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil, totalizando 1.383;

30% (trinta por cento) de representantes dos governos municipais, totalizando 690;

10% (dez por cento) de representantes dos governos estaduais, totalizando 233.

§ 1º - O número de delegadas/os por estado está definido proporcionalmente ao aumento do total de delegadas na II CNPM, por Unidade da Federação.

§ 2º - A participação nas Conferências Municipais e/ou Regionais, Conferências Estaduais e a composição das delegações para a Conferência Nacional, deverão observar as dimensões de classe, étnico raciais, geracional e de liberdade sexual da sociedade brasileira.

Art. 22. Poderão ser convidadas/os para a II CNPM, pela Comissão Organizadora Nacional, até 200 autoridades e representantes de entidades nacionais e internacionais, com direito a voz.

Art. 23. As inscrições das/os delegadas/os da II CNPM deverão chegar a Brasília/DF, encaminhadas pelas coordenações das conferências estaduais, via correio eletrônico e postal à Comissão Organizadora Nacional, até dia 25 de julho de 2007.

§ 1º. Deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora Nacional a lista de delegadas e suplentes retiradas na Conferência Estadual, com a respectiva identificação das participantes (RG).

§ 2º. Além das delegadas de cada Unidade da Federação selecionadas, deverão ser retiradas mais 30% para o preenchimento da suplência.

§ 3º. As suplentes substituirão as delegadas obedecendo a ordem da listagem apre-

sentada pelas Unidades da Federação, respeitando-se a proporcionalidade entre delegadas advindas da sociedade civil e delegadas governamentais.

§4º. Para a efetivação da suplência, deverá ser apresentada uma carta de substituição assinada pela responsável da Comissão Organizadora Estadual ou pela delegada impossibilitada de comparecer à II CNPM.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A II CNPM aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

§1º. Durante a II CNPM serão realizados trabalhos em grupo, para discussão e aprovação das propostas no respectivo grupo;

§2º. Para ser levada à plenária final, a proposta deverá ter aprovação de 20% das participantes do grupo.

Art. 25. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II CNPM.

Planilha - Delegadas - II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres:

Total de 2.800 delegadas/os, com a seguinte distribuição:

69 - integrantes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

425 - representantes dos diferentes Ministérios, Secretarias Especiais, órgãos e instituições do Governo Federal;

2.306 - escolhidas entre participantes das etapas estaduais, de acordo com a seguinte distribuição:

60% de representantes da sociedade civil, totalizando 1.383 delegadas;

30% de representantes dos governos municipais, totalizando 690 delegadas;

10% de representantes dos governos estaduais, totalizando 233 delegadas.

As/os demais delegadas/os serão distribuídas/os proporcionalmente ao aumento de delegadas/os da I CNPM para a II CNPM, por UF, segundo a tabela da página seguinte:

Tabela de Delegadas/os com aumento proporcional em relação à I CNPM,
por Unidades da Federação
Número de delegadas/os

Unidades da Federação	Total	Soc. Civil(60%)	Gov. Mun. (30%)	Gov. Est.(10%)
Acre	37	22	11	4
Alagoas	58	35	17	6
Amazonas	52	31	16	5
Amapá	38	23	11	4
Bahia	143	86	43	14
Ceará	96	58	29	9
Distrito Federal	51	31	15	5
Espírito Santo	59	35	18	6
Goiás	76	45	23	8
Maranhão	81	49	24	8
Minas Gerais	183	110	55	18
Mato Grosso do Sul	51	31	15	5
Mato Grosso	55	33	17	5
Pará	69	41	21	7
Paraíba	62	37	19	6
Pernambuco	101	61	30	10
Piauí	58	35	17	6
Paraná	113	68	34	11
Rio de Janeiro	154	92	46	16
Rio Grande do Norte	57	34	17	6
Rondônia	41	25	12	4
Roraima	35	21	10	4
Rio Grande do Sul	119	71	36	12
Santa Catarina	79	47	24	8
Sergipe	50	30	15	5
São Paulo	344	206	103	35
Tocantins	44	26	13	5
TOTAL UFs	2.306	1.383	690	233

**PLANO
NACIONAL de
Políticas
PARA AS
MULHERES**

↳ VERSÃO COMPACTA ↳

PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR) foi criada em 1º de janeiro de 2003, com status de ministério e inaugurou um novo momento da história do Brasil no que se refere à formulação, coordenação e articulação de políticas que promovam a igualdade entre mulheres e homens.

O Governo Federal deu um importante passo para a promoção dessas mudanças com a realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (I CNPM), em julho de 2004. A Conferência foi um marco na afirmação dos direitos da mulher e mobilizou, por todo o Brasil, cerca de 120 mil mulheres que participaram, diretamente, dos debates e apresentaram as propostas para a elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres que, agora, a SPM está colocando em prática.

O Plano traduz em ações o compromisso assumido pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando de sua eleição em 2002, de enfrentar as desigualdades entre mulheres e homens em nosso país e reconhece o papel fundamental do Estado, através de ações e políticas públicas, no combate a estas e outras desigualdades sociais.

*** COMBATER TODAS AS FORMAS
DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER ***

O governo Lula já vem desenvolvendo programas e ações que estão mudando a vida de milhares de brasileiras. E a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres vem atuando no sentido de estimular as diferentes áreas do governo a pensar como o impacto de suas políticas e ações se dá, de forma diferenciada, sobre a vida de mulheres e homens. Com isso, estamos aumentando a possibilidade de que as políticas do Governo Federal, em todas as suas áreas de atuação, atendam diretamente às necessidades das mulheres em toda a sua diversidade, no seu dia-a-dia.

*** Afirmar as diferenças
para promover a igualdade ***

A POLÍTICA NACIONAL PARA AS MULHERES

A Política Nacional para as Mulheres orienta-se pelos seguintes pontos fundamentais:

- Igualdade e respeito à diversidade – mulheres e homens são iguais em seus direitos. A promoção da igualdade implica no respeito à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, situação econômica e regional, assim como os diferentes momentos da vida das mulheres;
- Eqüidade – a todas as pessoas deve ser garantida a igualdade de oportunidades, observando-se os direitos universais e as questões específicas das mulheres;
- Autonomia das mulheres – o poder de decisão sobre suas vidas e corpos deve ser assegurado às mulheres, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e seu país;
- Laicidade do Estado – as políticas públicas voltadas para as mulheres devem ser formuladas e implementadas independentemente de princípios religiosos, de forma a assegurar os direitos consagrados na Constituição Federal e nos instrumentos e acordos internacionais assinados pelo Brasil;
- Universalidade das políticas – as políticas públicas devem garantir, em sua implementação, o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres;
- Justiça social – a redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e a busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa às mulheres, devem ser assegurados;
- Transparência dos atos públicos – o respeito aos princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social, deve ser garantido;
- Participação e controle social – o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas devem ser garantidos e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.

O PLANO NA VIDA DAS MULHERES

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) vai beneficiar você, mulher, sua família e sua comunidade. Para que ele se torne realidade e mude, de fato, a vida de todas as mulheres, é necessário que os Governos Federal, Estaduais e Municipais trabalhem em conjunto e, também, que a sociedade seja parceira em sua execução. Para tanto, é preciso que mecanismos institucionais de defesa dos direitos da mulher sejam criados ou fortalecidos em todo o país. E mais: que todas estejam representadas - mulheres índias, negras, lésbicas, idosas, jovens mulheres, com deficiência, ciganas, profissionais do sexo, rurais, urbanas, entre outras – e participem, ativamente, em suas localidades.

*** O MAIOR ACESSO E A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER SÃO INSTRUMENTOS ESSENCIAIS PARA DEMOCRATIZAR O ESTADO E A SOCIEDADE ***

Conheça o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e saiba como ele pode ser um instrumento de afirmação da cidadania das mulheres.

Comece sabendo que cada uma das ações do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres tem como objetivos:

1. a igualdade de gênero, raça e etnia;
2. o desenvolvimento democrático e sustentável, levando em consideração as diversidades regionais com o objetivo de superar as desigualdades econômicas e culturais;

3. o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Governo Brasileiro, relativos aos direitos humanos das mulheres;
4. o pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres;
5. o equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais;
6. o combate às distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres;
7. o reconhecimento da violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica, que expressa a opressão das mulheres que precisa ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública;
8. o reconhecimento da responsabilidade do Estado na implementação de políticas que incidam na divisão social e sexual do trabalho;
9. a construção social de valores, por meio da Educação, que enfatizem a importância do trabalho historicamente realizado pelas mulheres, além da necessidade de viabilizar novas formas para sua efetivação;
10. a inclusão das questões de gênero, raça e etnia nos currículos escolares, além do reconhecimento e busca de formas que alterem as práticas educativas, a produção de conhecimento, a educação formal, a cultura e a comunicação discriminatórias;

11. a inclusão de recursos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais para implementação de políticas públicas para as mulheres;

12. a elaboração e divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população afro-descendente e indígena, como subsídios para a formulação e implementação de políticas públicas de saúde, previdência social, trabalho, educação e cultura, que levem em consideração a realidade urbana e rural;

13. a capacitação de servidores(as) públicos(as) em gênero, raça, etnia e direitos humanos, de forma a garantir a implementação de políticas públicas voltadas para a igualdade;

14. a participação e o controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, disponibilizando dados e indicadores relacionados aos atos públicos e garantindo a transparência das ações;

15. a criação, o fortalecimento e a ampliação de organismos específicos de defesa dos direitos e de políticas para as mulheres no primeiro escalão de governo, nas esferas federal, estaduais e municipais.

O QUE É O PLANO?

O PNPM tem 199 ações, distribuídas em 26 prioridades, que foram definidas a partir dos debates estabelecidos na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Elas foram organizadas por um Grupo de Trabalho, coordenado por esta Secretaria e composto por representantes dos ministérios da Saúde, Educação, Trabalho e Emprego, Justiça, Desenvolvimento Agrário, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Planejamento, Orçamento e Gestão, Minas e Energia e Secretaria Especial de Políticas da Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e de representantes das esferas governamentais estadual – representados pelo Acre - e municipal – representada por Campinas/SP.

As ações do Plano foram traçadas a partir de 4 linhas de atuação, consideradas como as mais importantes e urgentes para garantir, de fato, o direito a uma vida melhor e mais digna para todas as mulheres. São elas:

A. Autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania

■ Quais são os objetivos?

1. promover a autonomia econômica e financeira das mulheres;
2. promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho;
3. promover políticas de ações afirmativas que reafirmem a condição das mulheres como sujeitos sociais e políticos;
4. ampliar a inclusão das mulheres na reforma agrária e na agricultura familiar;
5. promover o direito à vida na cidade com qualidade, acesso a bens e serviços.

■ Quais são os primeiros passos para alcançar esses objetivos?

1. adotar medidas que promovam o aumento em 5,2% na taxa de atividade das mulheres na População Economicamente Ativa (PEA) até 2007;
2. manter a média nacional em, no mínimo, 50% de participação das mulheres no total de trabalhadores capacitados e qualificados atendidos pelo Plano Nacional de Qualificação (PNQ) e nos convênios do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com entidades que desenvolvam formação profissional;
3. conceder crédito a 400 mil mulheres trabalhadoras rurais, no período de 2005 a 2006;
4. documentar 250 mil mulheres rurais até 2007;
5. conceder 400 mil títulos conjuntos de terra, no caso de lotes pertencentes a casais, a todas as famílias beneficiadas pela reforma agrária até 2007;
6. atender 350 mil mulheres nos projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural e de Assistência Técnica Sustentável, até 2007.

■ Quais são as prioridades?

1. ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho;
2. promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio;
3. promover relações de trabalho não-discriminatórias, com equidade salarial e de acesso a cargos de direção;
4. garantir o cumprimento da legislação no âmbito do trabalho doméstico e estimular a divisão das tarefas domésticas;
5. ampliar o exercício da cidadania das mulheres e do acesso a terra e à moradia.

B. Educação inclusiva e não sexista

■ Quais são os objetivos?

1. incorporar a perspectiva de gênero, raça, etnia e orientação sexual no processo educacional formal e informal;
2. garantir um sistema educacional não discriminatório, que não reproduza estereótipos de gênero, raça e etnia;
3. promover o acesso à educação básica de mulheres jovens e adultas;
4. promover a visibilidade da contribuição das mulheres na construção da história da humanidade;
5. combater os estereótipos de gênero, raça e etnia na cultura e comunicação.

■ Quais são os primeiros passos para alcançar esses objetivos?

1. reduzir em 15% a taxa de analfabetismo entre mulheres acima de 45 anos até 2007;
2. aumentar em 12% o número de crianças entre zero e 06 anos de idade frequentando creche ou pré-escola, na rede pública até 2007.

■ Quais são as prioridades?

1. promover ações no processo educacional para a equidade de gênero, raça, etnia e orientação sexual;
2. ampliar o acesso à educação infantil: creches e pré-escolas;
3. promover a alfabetização e ampliar a oferta de ensino fundamental para mulheres adultas e idosas, especialmente negras e índias;
4. valorizar as iniciativas culturais das mulheres;

5. estimular a difusão de imagens não-discriminatórias e não-estereotipadas das mulheres.

C. Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos.

■ Quais são os objetivos?

1. promover a melhoria da saúde das mulheres brasileiras, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos e ampliar o acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde, em todo território brasileiro;
2. garantir os direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres;
3. contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina no Brasil, especialmente por causas evitáveis, em todos os ciclos de vida e nos diversos grupos populacionais, sem qualquer forma de discriminação;
4. ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde (SUS).

■ Quais são os primeiros passos para alcançar esses objetivos?

1. implantar, com equipes de Saúde da Família (SF), em um município de cada região do país, a atenção qualificada às mulheres com queixas clínico-ginecológicas, com especial atenção à raça e etnia;
2. implantar projetos pilotos de modelo de atenção à saúde mental das mulheres na perspectiva de gênero, em 10 municípios com Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
3. implementar, através do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, em um município de cada região do país, ações voltadas aos agravos à saúde das trabalhadoras do campo e da cidade;
4. implantar a atenção integral à saúde da mulher índia em 10% dos pólos básicos;

5. habilitar 35% dos estados que têm presídios femininos, para a Atenção Integral à Saúde das mulheres encarceradas;

6. ampliar as ações de Planejamento Familiar, garantindo a oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis para 60% da população de mulheres em idade fértil, usuárias do SUS, em todos os municípios com equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) ou que tenham aderido ao Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento (PHPN);

7. reduzir em 5% o número de complicações de abortamento atendidas pelo SUS;

8. reduzir em 15% a mortalidade materna no Brasil, considerando a meta estabelecida no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em março de 2004, pelo Governo Federal;

9. reduzir em 3% a incidência de Aids em mulheres;

10. eliminar a sífilis congênita como problema de saúde pública;

11. aumentar em 30% a cobertura de Papanicolau na população feminina de risco (35 a 49 anos);

12. aumentar em 30% o número de mamografias realizadas no País.

■ Quais são as prioridades?

1. estimular a implantação, na Atenção Integral à Saúde da Mulher, de ações que atendam as necessidades específicas das mulheres nas diferentes fases de seu ciclo vital, abrangendo as mulheres negras, as com deficiência, as índias, as encarceradas, as trabalhadoras rurais e urbanas e as de diferentes orientações sexuais, contemplando questões ligadas às relações de gênero;

2. estimular a implementação da assistência em Planejamento Familiar, para homens e mulheres, adultos e adolescentes, na perspectiva da atenção integral à saúde;

3. promover a atenção obstétrica, qualificada e humanizada, inclusive a assistência ao abortamento em condições inseguras para mulheres e adolescentes, visando

reduzir a mortalidade materna, especialmente entre as mulheres negras;

4. promover a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e de infecção pelo HIV/Aids na população feminina;
5. reduzir a morbimortalidade por câncer cérvico-uterino e de mama na população feminina;
6. revisar a legislação punitiva que trata da interrupção voluntária da gravidez.

D. Enfrentamento à violência contra as mulheres

■ Quais são os objetivos?

1. implantar uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;
2. garantir o atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres em situação de violência;
3. reduzir os índices de violência contra as mulheres;
4. garantir o cumprimento dos instrumentos e acordos internacionais e revisar a legislação brasileira de enfrentamento à violência contra as mulheres.

■ Quais são os primeiros passos para alcançar esses objetivos?

1. proceder a um diagnóstico quantitativo e qualitativo sobre os serviços de prevenção e atenção às mulheres em situação de violência em todo o território nacional;
2. definir a aplicação de normas técnicas nacionais para o funcionamento dos serviços de prevenção e assistência às mulheres em situação de violência;
3. integrar os serviços em redes locais, regionais e nacionais;
4. instituir redes de atendimento às mulheres em situação de violência em todos os estados brasileiros, englobando os seguintes serviços: Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAMs), Polícia Militar e Unidades Móveis do Corpo de Bom-

beiros, Centros de Referência, Casas Abrigo, Serviços de Saúde, Instituto Médico Legal, Defensorias Públicas, Defensorias Públicas da Mulher, além de programas sociais de trabalho e renda, de habitação e moradia, de educação e cultura e de justiça, Conselhos e movimentos sociais;

5. implantar serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência em todos os estados brasileiros e Distrito Federal, segundo diagnósticos e estatísticas disponíveis sobre a violência em cada região;
6. aumentar em 15% os serviços de atenção à saúde da mulher em situação de violência;
7. implantar um sistema nacional de informações sobre violência contra a mulher;
8. implantar processo de capacitação e treinamento dos profissionais atuantes nos serviços de prevenção e assistência, segundo modelo integrado desenvolvido pelo MS/SEPP/IR/SPM e SENASP, em todas as unidades da Federação, com especial atenção às cidades com maiores índices de violência contra a mulher;
9. ampliar em 50% o número de DEAMs e Núcleos Especializados nas delegacias existentes.

■ Quais são as prioridades?

1. ampliar e aperfeiçoar a Rede de Prevenção e Atendimento às mulheres em situação de violência;
2. revisar e implementar a legislação nacional e garantir a aplicação dos tratados internacionais ratificados visando o aperfeiçoamento dos mecanismos de enfrentamento à violência contra as mulheres;
3. promover ações preventivas em relação à violência doméstica e sexual;
4. promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência doméstica e sexual;
5. produzir e sistematizar dados e informações sobre a violência contra as mulheres;

6. capacitar os profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência psicossocial na temática da violência de gênero;

7. ampliar o acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita.

Para que todas essas ações do PNPM sejam colocadas em prática nós, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, em conjunto com os ministérios parceiros e diferentes órgãos de governo, estamos promovendo a Gestão e Monitoramento do Plano para fazer acontecer a igualdade entre mulheres e homens.

COMO FAZER A GESTÃO E O MONITORAMENTO DO PLANO?

Em abril de 2005, criamos um Comitê formado por representantes de ministérios e secretarias especiais - e coordenado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - para acompanhar o desenvolvimento das ações do Plano por cada um dos diferentes órgãos do Governo Federal.

O Comitê atua, também, no sentido de fazer com que conceitos e práticas que atendam às necessidades específicas das mulheres, sejam incorporados nas políticas governamentais de todas as áreas e nas diversas instâncias e fóruns governamentais e não-governamentais.

O Comitê é constituído pelos seguintes integrantes:

- Secretaria Especial de Políticas para Mulheres;
- Ministério da Educação;
- Ministério da Justiça;
- Ministério da Saúde;
- Ministério das Cidades;
- Ministério das Minas e Energia;
- Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

- Ministério do Trabalho e Emprego;
- Secretaria Especial de Direitos Humanos;
- Secretaria Especial de Políticas da Promoção da Igualdade Racial;
- Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

QUAIS SÃO AS PRIORIDADES DO COMITÊ?

1. capacitar e qualificar os agentes públicos em gênero, raça e direitos humanos;
2. produzir, organizar e disseminar dados, estudos e pesquisas que tratem das temáticas de gênero e raça;
3. criar e fortalecer os mecanismos institucionais de direitos e de políticas para as mulheres.

*** POLÍTICAS PARA AS MULHERES,
COMPROMISSO DE TODOS OS DIAS ***

Saiba mais:
www.spmulheres.gov.br

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
Esplanada dos Ministérios, bloco L, 2º andar, sala 200
70047-900 Brasília DF
Tels.: (61) 2104-9377 e 2104-9381
Fax: (61) 2104-9382
conferenciamulheres@spmulheres.gov.br

Secretaria Especial de
Políticas para as Mulheres

Conselho Nacional dos
Direitos das Mulheres

